



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.601, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA HENKAN JUDÔ.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Henkan Judô, com sede nesta cidade de Itajaí/SC e sob o CNPJ nº 04.291.730/0001-40.

Art. 2º À Associação Henkan Judô, que trata no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município